

Paulo Carvalho Vicente

A aproximação de Portugal ao projecto europeu durante o Estado Novo

Professor Auxiliar na Universidade Lusófona – Centro Universitário do Porto
e Investigador integrado no Centro de Estudos Avançados
em Direito Francisco Suárez

Resumo

O Estado Novo compreendeu de uma maneira distinta, primeiro com Salazar e depois com Marcelo Caetano, que a aproximação ao processo de integração europeia teria de se concretizar, mas sem nunca perder de vista a essência do regime, com especial destaque para a política colonial, ainda que as trocas comerciais com a Europa fossem substancialmente mais significativas. A estratégia portuguesa de abeiramento ao projecto europeu é em grande medida determinada pela velha aliança com a Inglaterra, porém cedo se percebeu que os objectivos ingleses e respectivos propósitos políticos são outros e que a prazo a adesão à CEE seria inevitável. Ao invés, a adesão de Portugal às Comunidades é irrealista, como reconhecem as autoridades. O corpo diplomático e político conhece a dinâmica e orgânica europeias e procura no quadro legal e comunitário encontrar os melhores mecanismos de acercamento. Daí a escolha inicial pela EFTA, organização paralela à CEE, com Salazar, e depois por um acordo comercial, primeira etapa de uma associação futura à CEE, com Marcelo Caetano, no estertor do regime. Transparece no conjunto das reflexões produzidas ao longo desses anos, sobretudo, aquilo que o país não está disposto a abdicar, dada a matriz do regime.

O compromisso era comercial, uma vez que era urgente melhorar o nível de vida. Pode por isso argumentar-se que a política externa portuguesa, particularmente no vector europeu, jogava uma cartada decisiva na sobrevivência do Estado Novo, num momento igualmente de viragem da construção europeia e de crescentes desafios mundiais.

Palavras-chave: Acordo Comercial; EFTA; Estado Novo; Europa; Portugal

Abstract

Estado Novo understood in a distinct way, first with Salazar and then with Marcelo Caetano, that the approach to the European integration process would have to happen, but without ever losing sight of the essence of the regime, with a particular focus on the colonial policy, even though trade exchanges with Europe were substantially more significant. The Portuguese strategy to come closer to the European project is largely determined by the old alliance with England, but it was soon realized that the British goals and respective political purposes are others and that accession to EEC would be inevitable in the short-term. Instead, the accession of Portugal to EEC is unrealistic, as the authorities recognize. Political and diplomatic personnel know the European organic and dynamics and seek to find in the legal and communitary framework the best approaching mechanisms. Hence the choice for EFTA, a parallel organization to EEC, with Salazar, followed by a commercial agreement, first step for future membership to EEC, with Marcelo Caetano, in the final stage of the regime. It appears in all the reflections produced over these years, above all, what the country is not willing to abdicate, given the *ethos* of the regime. The commitment was commercial, since it was urgent to improve the standard of living. It can therefore be argued that the Portuguese foreign policy, particularly in the European axis, played a decisive card in the survival of the Estado Novo, at a time of equally turning point in European construction and growing global challenges.

Keywords: Commercial Agreement; EFTA; Estado Novo; Europe; Portugal

Introdução

A história da adesão de Portugal aos movimentos de integração e cooperação europeias na ditadura não é linear, uma vez que são vários os avanços e reveses, expectativas e actores políticos que durante anos, e confrontados com conjunturas domésticas, europeias e mundiais assaz complexas, procuram concretizar o que parecia inevitável – um tipo de aproximação ao projecto europeu que não pusesse em causa os fundamentos do Estado Novo. Dadas as características do regime e a originalidade, mas também especificidade do processo de integração europeia, diríamos de antemão que o que se pretendia fazer era a quadratura do círculo.

O proteccionismo económico, o corporativismo, a política colonial, o controlo do processo político por um único partido, a ausência de liberdades, a repressão e a censura não seriam compagináveis com o espaço de abertura e declaradas oportunidades protagonizado pela Comunidade Económica Europeia (CEE). Uma iniciativa paralela como a European Free Trade Area (EFTA) recebeu de início pelas autoridades portuguesas uma maior atenção já que, como se verá, salvaguardou o *ethos* do regime e uma consequente e desejável expansão para outros mercados europeus. De Salazar ao Acordo Comercial Portugal-CEE de 1972 determinado por Marcelo Caetano sucedem-se outros tantos episódios marcantes no estreitamento das relações de Portugal com a Europa, que vê florescer em simultâneo organismos e instituições distintos, mas igualmente relevantes, para o projecto europeu.

Iniciamos o artigo com uma visão mais genérica do salazarismo e a aproximação à Europa, mais especificamente daquilo que o país não quer do movimento de integração europeia e ainda dos esforços envidados pelo Reino Unido para a formação da EFTA; num segundo momento procedemos a uma revisão dos principais momentos da unidade europeia que medeiam os finais dos anos de 1950 até 1972, não ignorando obviamente a situação internacional; de seguida, avaliamos a adesão de Portugal à EFTA, donde sobressai uma influência clara do Reino Unido sobre Portugal; num quarto momento aquilatamos a importância económica e política do Acordo Comercial de 1972, com Marcelo Caetano, passo crucial para aprofundar

os laços com a Europa. Terminamos com o significado da abertura política e económica de Portugal à Europa, para mostrar que a transformação do país é também o resultado do crescimento institucional e político das Comunidades Europeias rumo ao primeiro alargamento.

1. Salazarismo e Europa

O regime de Salazar era uma ditadura de direita, nacionalista e católica, com algumas afinidades com o fascismo, à semelhança de outros regimes da Europa do Sul e da Europa Oriental do período entre as duas guerras. A partir de órgãos especificamente criados para o efeito, o Estado Novo procurou executar um projecto totalizante de reeducação dos «espíritos», de criação de um novo tipo de portugueses e portuguesas regenerados pelo ideário genuinamente nacional de que o regime se considerava portador. Para lá da criação de uma elite dirigente identificada com esta nova filosofia, estes ideais foram levados autoritariamente ao espaço e às sociabilidades privadas da massa, visando mudar as atitudes, os comportamentos e as condições sociais e mentais de cada um em particular. Daí falar-se da apêndia totalitária do regime nos anos 1930 e 1940 – o filtro das particulares realidades políticas, económicas, sociais, culturais, mentais donde germinara o regime português fazia-o um fenómeno de natureza historicamente idêntica, mas de expressão nacionalmente diferenciada, relativamente ao movimento genérico dos fascismos europeus desse período. Isso traduziu-se nas singularidades ideológicas do seu projecto regenerador e do novo tipo de «homem» que, a partir dele, se pretendeu moldar (Rosas, 2001; Loff, 2008; Martins, 2022).

Não obstante as particularidades do regime salazarista, o país nem por isso manifestou indiferença face ao crescimento de movimentos e organismos favoráveis à unidade europeia que se manifestaram depois da Primeira Guerra Mundial. A vaga de europeísmo que caracterizou os anos 20 começa verdadeiramente em 1923 quando, na sequência das desilusões da «paz armada» do pós-guerra, se tornou evidente para muitas mentes que a organização internacional criada para impedir a guerra, a Sociedade das Nações (SDN), se revelava cada vez mais incapaz para garantir a paz e

moderar os atritos crescentes entre os Estados europeus. Nascia a Pan-Europa, um movimento organizado por Coudenhove-Kalergi.

Aproveitando o bom momento das relações franco-alemãs, o ministro francês dos Negócios Estrangeiros na SDN, Aristide Briand, propõe que os Estados europeus se organizem criando entre si uma espécie de «laço federal». Datado de 9 de Setembro de 1929, um mês antes de eclodir a grande crise económica, o Plano Briand incidia sobretudo no domínio económico. A reacção portuguesa vai no sentido de nos mostrarmos adeptos do não exclusivismo europeu, isto é, da protecção do sistema colonial. A ambição do projecto francês era limitada, na medida em que, apesar da utilização ambígua de termos como «federal» e «federalização», o que nele se propunha não passava de uma união, mormente económica, suficientemente flexível, de modo a respeitar a independência e a soberania nacional de cada Estado. Soma-se ainda a quase total indiferença dos Estados europeus: o memorando seria remetido para uma comissão de estudos que, sem ter empreendido obra significativa, cessou praticamente funções com a morte do seu presidente e mentor, Aristide Briand, em 1932 (Silva, 2000, pp. 14-16).

Em entrevista ao *Diário de Notícias* de 20 de Agosto de 1933, o Presidente do Conselho de Ministros, Oliveira Salazar, tece fortes críticas à SDN e ao «parlamentarismo internacional», acusando a organização de congregar todos os países em Genebra para discutir os assuntos só de alguns. Salazar perfilha a solução de Mussolini de um directório de quatro países (Itália, Inglaterra, Alemanha e França) para discutir as questões europeias – representadas as principais potências, estas desenvolveriam esforços para resolver os problemas europeus com realismo (Nogueira, 1977, pp. 23-231).

A guerra civil de Espanha, a elaboração do Pacto Ibérico e a neutralidade durante a Segunda Guerra Mundial constituíram os momentos mais apreensivos da actividade de Salazar na condução da política externa portuguesa entre 1936 e 1947, período em que também acumulou a pasta dos Negócios Estrangeiros (Oliveira, 1989).

À «neutralidade colaborante» durante a Segunda Guerra Mundial seguir-se-á um período mais reticente no comportamento do Estado português perante as propostas de cooperação económica europeia que estiveram

associadas à aplicação do Plano Marshall e à criação da Organização Europeia para a Cooperação Económica (OECE), em Abril de 1948. Se é certo que Portugal está entre os membros fundadores da OECE, a sua primeira posição foi a de recusar a assistência financeira preconizada no Plano Marshall (Rollo, 1994; Leitão, 2007, pp. 44-48)¹.

A forma como Salazar perspectivou a integração europeia, como esta se desenhou após a Segunda Guerra Mundial, aparece descrita numa circular para as missões diplomáticas datada de 6 de Março de 1953. Apesar de atribuir em primeiro lugar aos EUA, “pela simplicidade do seu espírito e ligeireza das suas posições” e à França que lhe parece “um país cansado de lutar e a quem a plena independência parece pesar”, a vontade de formação de uma Federação Europeia, para ele, depois, “será a Alemanha quem deverá conduzir efectivamente a federação para todos os seus destinos”.

O regime político e as colónias ou domínios ultramarinos preocupam Salazar porque dizem directamente respeito à questão da federação europeia. Quanto ao primeiro, Salazar ludibria a problemática que se coloca aos regimes ditatoriais apresentando a questão sob o aspecto de um antagonismo entre Monarquias e Repúblicas: “Não me parece oferecer dúvidas que essa federação em cujo seio entraria de começo três grandes repúblicas e três pequenas monarquias, se faria ou fará sob a égide republicana”; quanto ao segundo, Salazar limita-se a retomar as preocupações e os argumentos avançados por Luiz de Teixeira Sampayo em 1930: “tenho dúvidas sobre se a questão colonial não estará na base de alguns entusiasmos federativos. Há sectores em que é visível a preocupação imediata (e mais profunda do

¹ Recorde-se o que Salazar anunciava em 18 de Maio de 1945 a respeito do que não pretendia da Europa do pós-guerra: “Nem federações artificialmente decretadas ou impostas, nem super-Estados hegemónicos com os seus Estados-vassalos, nem organizações de interesses em quadros acima de nações” podem suplantar a simplicidade, a eficácia e a capacidade dos Estados nacionais. Mas não se fica por aqui: em 23 de Fevereiro de 1946 rejeita também, por lhe parecer “errónea e perigosa”, qualquer forma de cooperação internacional que tenha “como base indispensável” a defesa, no plano teórico e das realidades práticas, [d]a uniformidade dos regimes políticos. A cooperação internacional, precisa melhor, “pressupõe o nacionalismo bem ordenado e bem entendido”, ou seja, “não são as soberanias claudicantes ou precárias que podem prestigiar ou facilitar a acção daquela [da organização internacional]” (Cit. in Silva, 2000, pp. 22-23).

que a de assegurar uma defesa mais eficaz) e de que se abram os territórios ultramarinos às populações e comércio de alguns Estados europeus”.

E adita: “Os domínios ultramarinos dos Estados federados serão, pela evidência das coisas e a impossibilidade de se dispor diferentemente, integrados na federação. Esta herdará pois em benefício do conjunto as colónias belgas, holandesas e francesas”².

Portugal não poderia aderir a uma federação europeia por ser totalmente contrária ao tempo histórico que se vivia, tal ideia aliás “repugna absolutamente ao povo português”, por ser incompatível “com a nossa feição atlântica”. Não obstante não interessar a Portugal, nem por isso a federação europeia deixa de constituir uma séria preocupação pelos riscos que comportava, concretamente pela possibilidade de diminuir a capacidade de defesa do ocidente e ao mesmo tempo poder perturbar ou impedir-nos “de seguir o nosso próprio caminho”. Daí se explica a recusa portuguesa de ingresso no Conselho da Europa e por maioria de razão nos “vários organismos” que “se propõem fazer federalismo por troços ou sectores de actividade, desde a indústria do aço à agricultura e da defesa ao ensino e à saúde”. Era também rejeitada a possibilidade de uma confederação europeia, a despeito de se apresentar “como um mal menor” e já ter sido ultrapassada nalguns domínios, é, pela sua própria natureza, um plano que conduzirá inelutavelmente à federação, como esta tenderá, como se acreditava, pelo andar do tempo, para o Estado unitário (Silva, 2002, pp. 87-88).

De acordo com Calvet de Magalhães, o Estado português terá sido empurrado por diplomatas em missão de serviço como Ruy Teixeira Guerra, José Calvet de Magalhães, o ministro Corrêa d’Oliveira e pelas conveniências inglesas para se tornar membro fundador da EFTA (Magalhães, 1987).

A Grã-Bretanha não tinha uma alternativa política adequada para contrapor às propostas de integração continentais. Evidenciava cepticismo em relação a todas as tentativas de integração, uma vez que julgava que teriam

2 Circular n.º8, proc.331,201, de 9 de Abril de 1953, que contém em anexo o documento de Salazar com o título «Federação Europeia» (escrito em 6 de Março de 1953), MNE [Ministério dos Negócios Estrangeiros], AHD [Arquivo Histórico Diplomático], 2P/P.E.A./M.309.

um alcance limitado. Ao não se aperceber em tempo útil de que perderia a sua posição dominante na Europa se a CEE fosse para a frente, o governo conservador de 1955-58 não apresentou um plano alternativo para a Europa que fosse além do quadro intergovernamental limitado que preferia. Com efeito, quando os seis definiram orientações para o futuro da Europa, a Grã-Bretanha limitou-se a tentar perturbar os seus esforços e neutralizar a CEE e a Euratom dentro da OECE (Vicente, 2011, pp. 188-189).

A proposta britânica de uma zona de comércio livre apresentada em Julho de 1956 foi vista pelos seis e entre outros membros da OECE como uma tentativa de pôr em causa os resultados produzidos em Messina. A confirmar esta suspeita está o facto de em Setembro de 1956 os britânicos terem avançado com a proposta de fusão das negociações da CEE e da zona de comércio livre. Quando os britânicos apresentaram na OECE a zona de comércio livre informaram, a nível bilateral, Portugal de que o projecto incluiria somente os países industrializados da Organização e que, naturalmente, Portugal não a poderia integrar. Tendo em conta o tecido económico português, e tratando-se de uma zona de comércio livre para a indústria, que excluía, deliberadamente, a agricultura, parecia não ser de interesse para Portugal.

Porém, o governo português expressa o desejo de estar representado nas negociações. Neste sentido, anotam Costa Pinto e Severiano Teixeira, Portugal aceita o objectivo político geral de liberalização do mercado; ao contrário de outros países periféricos, não tinha problemas financeiros. Por fim, a questão das colónias, que poderia revelar-se um assunto sensível, acaba, nesta conjuntura, por jogar a favor de Lisboa, na medida em que a Inglaterra, interessada em incluir a Commonwealth, via neste particular Portugal como um potencial aliado (Pinto & Teixeira, 2005: 23).

Um dos desígnios fundamentais da EFTA era negociar com a CEE como um bloco. Dada a ausência de resposta da CEE, a Grã-Bretanha foi dando cada vez mais sinais de pretender negociar bilateralmente (Wilkes, 1997). A Suíça e Portugal foram os países que mais objecções levantaram a esta nova posição, sustentando que era necessário salvaguardar os direitos de outros membros da EFTA. O volume das exportações e importações portuguesas

nas trocas com a CEE, em 1957-1958, correspondeu, respectivamente, a 32% e 44% do comércio externo. Caso a Grã-Bretanha entrasse para a CEE, estas percentagens aumentariam para 49,3% e 68,3%. Na esteira destas estatísticas oficiais relativas àquele biénio, as trocas com outros países da EFTA não eram relevantes. À semelhança do que acontecia com outros membros da EFTA, a mudança de política europeia da Grã-Bretanha comprometia seriamente o futuro de Portugal (Leitão, 2007, pp. 127-128).

Tendo em conta a aceitação dos princípios e obrigações decorrentes do Tratado de Roma que vinculavam a adesão de um Estado à CEE, o problema do governo português era que estava a criar o Espaço Económico Português (EEP), uma zona de comércio livre entre Portugal e as suas colónias (que era incompatível com a pauta exterior comum) e que teria de negociar um regime económico em moldes semelhantes aos do Anexo G da Convenção de Estocolmo (que está na génese da EFTA). Para o ministro Corrêa d'Oliveira, a melhor política para Portugal parecia ser optar pela associação até à conclusão do EEP, solicitando só depois a plena adesão à CEE. Esta declaração política de Corrêa d'Oliveira pressupunha que, uma vez implantado o EEP, Portugal e as suas colónias procurariam aderir à CEE como uma única entidade política e económica (Leitão, 2007, p. 130).

Os responsáveis portugueses acreditavam que, criando uma zona de comércio livre com as colónias e sendo aceite como membro do GATT, se poderia manter as suas preferências comerciais coloniais sem que a CEE (ou talvez qualquer outro membro do GATT) exigisse concessões semelhantes. Com habilidade, o governo justificou que a criação do EEP – que entraria em vigor no prazo de dez anos – significava que as colónias portuguesas acabariam por criar as condições económicas necessárias para participar na CEE. O pedido de negociações foi apresentado em 4 de Junho de 1962 por Calvet de Magalhães e escrito por Corrêa d'Oliveira, em termos vagos, com o propósito de se estreitar a relação de Portugal com a CEE, designadamente procurando atingir objectivos práticos na esfera económica (as negociações revelar-se-iam difíceis também devido à eclosão da guerra colonial em 1961).

O veto do presidente francês Charles de Gaulle à adesão britânica à CEE em 14 de Janeiro de 1963 esboroou a tentativa dos membros da EFTA de alcançarem um acordo geral com a CEE. Portugal procurou, consequentemente, obter dos seus parceiros na EFTA as vantagens que tentara adquirir através da associação à Comunidade. De início, Portugal não solicitara ajuda financeira à CEE a fim de reforçar a sua probabilidade de conseguir um acordo. O governo português considerou que o fracasso destas negociações credibilizara a sua posição como membro da EFTA, pelo que o seu pedido de concessões agrícolas e ajuda financeira teria de ser aceite pelos restantes membros, mormente a Grã-Bretanha. Todavia, mesmo que essas exigências viessem a ser satisfeitas, estas não olvidavam o facto de que a política britânica continuava a persistir na adesão à CEE e, uma vez esse objectivo alcançado por Londres, Portugal e os outros membros da EFTA teriam inevitavelmente de chegar a um acordo com a Comunidade (Vicente, 2011, pp. 188-192).

2. A unidade europeia nos finais dos anos 1950 até 1972

O lançamento da Comunidade Económica aproximou a França, a Alemanha e os Estados Unidos da América num conjunto de assuntos económicos, alienando a Grã-Bretanha. Receios acerca do impacto do regresso de Gaulle ao poder eram infundados. Apesar da reputação da França pelo proteccionismo económico e da hostilidade gaullista ao supranacionalismo, o governo da nova V República aprovou o primeiro corte de tarifas da Comunidade Europeia e aumentos de quotas em 1959, opôs-se à zona de comércio livre e apoiou uma política comercial moderadamente liberal na CE. Como resultado, as perspectivas da CE pareciam menos brilhantes em 1960 do que tinham sido no fim de 1958.

A Grã-Bretanha era um importante elemento no Grande Desígnio (para as relações transatlânticas) dos Estados Unidos. Contudo, os EUA viam a não adesão da Grã-Bretanha à CE como um sinal de incapacidade política, pois a Comunidade é tida como o núcleo da Europa unida e forte. É por isso que os americanos manifestam contentamento quando os ingleses sinalizam o início do ano de 1961 com a intenção de aderir à CE. A decisão teria de ser

exclusivamente britânica. A entrada da Grã-Bretanha na CEE correspondia a abraçar o supranacionalismo, aceitar a Política Agrícola Comum (PAC) e não tentar negociar concessões para a Commonwealth e EFTA. Ao mesmo tempo, a adesão britânica ajudaria a orientar a política comercial comum na Comunidade numa direcção liberal (que já estaria, aparentemente, em curso). Não obstante as reservas americanas e britânicas à política agrícola, não há indicação que Washington empurrou Londres para aderir à CEE no intuito de arruinar a PAC desde o seu interior (Dinan, 2004, p. 99; Giaunque, 2002, pp. 98-125; Bozo, 2001).

O maior obstáculo que a CEE se confrontou no final da sua primeira década foi o segundo veto de Charles de Gaulle à tentativa britânica de aderir ao então grupo dos seis. O trabalhista Harold Wilson era o primeiro-ministro e, tal como Macmillan, sabia que a Grã-Bretanha precisava da adesão por razões económicas. Wilson recusou-se a desvalorizar ou a tomar medidas fiscais austeras. Ao invés, o governo apertou o controlo de capitais e pediu ajuda ao Fundo Monetário Internacional (FMI). De molde a corrigir o défice da balança de pagamentos e a restaurar o equilíbrio económico do país, a adesão à CEE era mais urgente que nunca. Contudo, dadas as profundas divisões no partido e no país, difundidas por conservadores e trabalhistas eurocépticos, Wilson sustentou a adesão na base da situação económica delicada, chegando a um voto bem-sucedido em Maio de 1967 a favor de uma segunda candidatura à adesão (o apoio parlamentar foi aqui fundamental), que o governo britânico fez chegar a Bruxelas (Daddow, 2002).

Razões de ordem estratégica justificam o segundo veto à candidatura britânica à CEE. Em 1966 o general de Gaulle lançou várias tentativas para minar a hegemonia britânica na NATO e libertar o controlo soviético na Europa de Leste. Dentre estas, as mais significativas foram a retirada do comando militar integrado da NATO, a expulsão dos quartéis-generais da NATO de França, a mediática visita a Moscovo e o apoio à política externa de uma Roménia quase autónoma. O presidente francês via a CEE como uma plataforma auspiciosa para uma organização económica e de segurança pan-europeia independente das superpotências. Ao permitir a adesão da

Grã-Bretanha poderia dar a aparência que a CEE se aproximava estrategicamente dos EUA (Dinan, 2004, p. 111).

Entretanto, o mercado comum conhece progressos. Escudada pelo Tribunal europeu, a Comissão tomou um conjunto de decisões rigorosas em matéria de política de concorrência, apesar do crescente intergovernamentalismo dos finais da década de 1960 conter inevitavelmente a vontade da Comissão em confrontar violações flagrantes dos Estados-membros e grandes empresas a estes associados. Porém, a Comissão e o Tribunal foram coroados de êxito na década de 1960 no estabelecimento do princípio de uma política de concorrência à escala comunitária. Concomitantemente, com as dificuldades do Sistema de Bretton Woods, nos finais da década, uma união monetária começa a ser ponderada. A atitude de de Gaulle excluía a adopção de uma posição comunitária comum no sistema monetário internacional, não obstante os frequentes contactos entre os governadores dos bancos nacionais, funcionários governamentais e da Comissão pressagiarem a emergência nos inícios da década de 1970, quando o Sistema de Bretton Woods colapsa finalmente, de um plano de união monetária.

A demissão do general de Gaulle permitiu um melhoramento das relações dos EUA com a CEE e um interesse renovado pela integração europeia. O interlocutor alemão também já era outro – Willy Brandt. O sucessor de de Gaulle, Georges Pompidou, mostrava-se mais sensível à até aqui espinhosa questão da adesão britânica e de novas iniciativas políticas comunitárias. A pedido de Pompidou, os líderes nacionais encontram-se em Haia, em Dezembro de 1969, numa cimeira que poderia relançar a CEE.

A despeito do espírito que subjazia àquele encontro, a conjuntura internacional e europeia, em especial, não era de feição a grandes progressos, bem pelo contrário: o Sistema de Bretton Woods, marco da estabilidade económica desde a Segunda Guerra Mundial, estava à beira da ruína no final da década de 1960. O elevado défice americano e a pressão inflacionária gerados pela guerra do Vietname provocaram a flutuação do dólar em Agosto de 1971. Em resposta, os Estados-membros da CEE lançaram um plano de união económica e monetária (UEM) com a data-limite de 1980 para a fixação irremediável de taxas intracomunitárias, bem como

recomendavam uma política monetária única (os planos da UEM sofreram um notável revés devido à crise do petróleo que se seguiu a Outubro de 1973 e a uma recessão generalizada).

O alargamento comunitário estava em cima da mesa em Haia, em particular a posição da Comissão quanto a este tema. Em Junho de 1970, duas semanas após a abertura das negociações, os conservadores derrotaram os trabalhistas na eleição geral e Edward Heath substituiu Harold Wilson como primeiro-ministro. Se Wilson tinha uma posição ambígua sobre a adesão à CEE, Heath era um entusiasta. O conservadorismo, paternalismo e o intergovernamentalismo moderado de Heath apelavam mais a Pompidou que o socialismo, o igualitarismo e indiferença de Wilson quanto à CEE. Heath demonstrou um interesse pessoal pela integração europeia e consequentemente a determinação do governo pela adesão, de tal modo que, como escreveu Sir Con O'Neill, responsável pelas negociações britânicas em 1970-1971, «what mattered was to get into the Community and thereby restore our position at the center of European affairs which, since 1958, we had lost. The negotiations were concerned only with the means of achieving this objective at an acceptable price» (Cit. in Dinan, 2004, p. 135; George, 1990, p. 56).

A CEE revelava alguma desordem no início da década de 1970, apesar da iminência do primeiro alargamento à Grã-Bretanha, Irlanda e Dinamarca. O “espírito de Haia” é mais aparente que real no próximo encontro que reúne os líderes nacionais de cada Estado-membro da CEE, em Paris, em Outubro de 1972. Os Estados-membros pequenos lamentavam o impulso intergovernamentalista que era evidente no declínio político contínuo da Comissão (Brandt e Pompidou não nutriam simpatia por esta instituição), mas também na persistência do Compromisso do Luxemburgo, o advento das reuniões ao mais alto nível e o domínio pelos Estados-membros grandes da Cooperação Política Europeia (cooperação em política externa), lançada em 1970 em resposta à preocupação alemã com a *Ostpolitik*, de maneira a circular a informação entre os Estados-membros a respeito das grandes questões sobre política externa e ajudar assim a formular posições conjuntas.

O alargamento comunitário e a UEM implicavam um conjunto de políticas sólidas capazes de preparar a CEE para o desafio da convergência, já que o caso britânico exigiria mais atenção em função das disparidades regionais no país. Os líderes nacionais apelaram à coordenação das suas políticas regionais e instruíram as instituições da CEE a estabelecer um fundo de desenvolvimento regional antes do fim de 1973, a ser financiada desde o início do segundo nível da UEM a partir dos recursos próprios da Comunidade. O acordo foi alcançado em Dezembro de 1974, em Paris, ficando o fundo disponível em Janeiro do ano seguinte. Itália, Grã-Bretanha e França foram os principais beneficiários do fundo. Apesar do entusiasmo de Pompidou por uma política social europeia e, na senda dos efeitos à escala global da crise energética, por uma política energética comum em gestação que conta com o empenho americano, a verdade é que os progressos aqui verificados não são significativos (Dinan, 2004, pp. 148-154).

3. Efeitos da adesão de Portugal à EFTA

No final da década de 1950, o país apresentava-se perante três alternativas possíveis: ou se associava ao Mercado Comum, ou se associava à EFTA, ou mantinha-se na expectativa, concebendo outras hipóteses, como a formação de outro grupo restrito com a Espanha e com o mundo ibero-americano (ideia veiculada na circular de 1953) ou se optava pela celebração de acordos económicos internacionais de natureza bilateral.

A escolha recaiu na EFTA e com consequências positivas para a economia portuguesa. O regime especial para a redução e eliminação dos direitos de importação dos produtos referentes às indústrias portuguesas foi consagrado no Anexo G da Convenção de Estocolmo. Para além de apontar para um desmantelamento tarifário mais lento para as indústrias portuguesas, o Anexo G permitia igualmente a reintrodução de direitos aduaneiros para proteger as indústrias novas, com claras vantagens para Portugal. Para o país, dentro da EFTA, foi fixado um período de vinte anos para a eliminação dos direitos aduaneiros sobre o comércio (o regime geral foi inicialmente fixado em dez anos e, tendo em conta o prolongamento para o caso português, aquele terminou apenas em 1992). O reforço das exportações portuguesas

para os países membros da EFTA bem como das importações originárias dos países da EFTA tornaram paulatinamente a economia portuguesa mais dependente do comércio externo, e especialmente do comércio externo com países da Europa Ocidental, do que em relação às trocas com os territórios coloniais. Mas também é verdade que Portugal aderiu à EFTA em condições francamente vantajosas, tirando partido da exclusão dos territórios ultramarinos daquela zona de comércio livre, pelo que se manteriam as relações preferenciais de comércio com as colónias sem se pôr em causa um dos alicerces da política colonial do regime.

A abertura do comércio externo e a intensificação das relações comerciais com os países da zona, em detrimento do comércio colonial, conduziram ao esbatimento do proteccionismo e do condicionamento, permitindo o fomento de relações económicas até então pouco exploradas, como a criação de empresas estrangeiras em Portugal e o investimento externo. A adesão à EFTA teve um impacto notável sobre o comércio, com um aumento em percentagem de 52% para as exportações e de 40% para as importações, enquanto para os restantes Estados-membros não ultrapassaram os 30%. Em resultado da adesão à EFTA, o crescimento económico português descolou entre 1960 e 1973, vindo a ser o período de maior crescimento do produto e do rendimento por habitante da história de Portugal (Alípio, 2006, pp. 93-94; Lopes, 1996).

De acordo com Nicolau Andresen Leitão, Portugal realizou três objectivos políticos importantes aderindo à EFTA: o país tornou-se membro de uma associação de nações industrialmente avançadas. No plano externo, pertencer à EFTA significava relançar a imagem do país numa altura em que a política colonial era fortemente criticada na ONU, pese embora os dirigentes invocarem que, integrado o país naquele grupo de países desenvolvidos, o seu papel colonial era fundamental para desenvolver as suas «províncias ultramarinas» atrasadas. No plano interno, reforçava-se o prestígio do país, uma vez que tinha sido possível a adesão, num momento em que a oposição generalizada ao regime nos meios urbanos durante as eleições presidenciais de 1958 havia abalado significativamente o aparelho político; a segunda vantagem política da adesão à EFTA para o governo português era o facto de supor que poderia continuar a dispor dos direitos intergovernamentais

que tinha na OECE. A EFTA parecia provar o mérito das instituições governamentais, em comparação com a (supranacional) CEE, a despeito de no Outono de 1959 já haverem dúvidas entre os funcionários dos sete quanto à viabilidade da EFTA, quando confrontada com a Comunidade; a terceira, e decisiva, vantagem de pertencer à EFTA residia na consideração que pertencer à EFTA garantiria que em futuras negociações com os seis Portugal estaria protegido por um quadro multilateral intergovernamental (desde o princípio das negociações que Portugal receara ter de negociar com os seis sozinho) (Leitão, 2007, pp. 161-163).

A presença portuguesa dificilmente seria permitida pelos seis, nomeadamente a partir de 1962, quando um relatório da CEE estabeleceu condições políticas que impediam a adesão de regimes não democráticos. Quanto à hipótese de um mero estatuto de associação à organização proposta pela Grã-Bretanha, tratou-se unicamente de uma hipótese negocial que nunca chegou a ser revelada pelos negociadores portugueses e que serviu exclusivamente para realçar a única alternativa possível: o país tinha que participar no agrupamento liderado pela velha aliada. De igual modo, a análise feita ao grau de preparação da economia portuguesa ditou apenas uma forma tida como viável para a participação portuguesa – uma adesão de forma condicionada, protegida por medidas de salvaguarda.

Elsa Santos Alípio sustenta que, ao colocar-se à margem a hipótese comprometedora e pouco viável do mercado comum, ao mesmo tempo que admitia a relevância das relações económicas com os seis, a opção pela EFTA foi marcadamente tomada pela negativa. A adesão à EFTA permitia manter a relação privilegiada com as colónias, pelo que, ao contrário do que acontecia na CEE, os territórios ultramarinos dos países membros ficavam excluídos da EFTA. No mesmo sentido, o facto de se banirem os produtos agrícolas beneficiava também Portugal, cuja agricultura não conseguiria concorrer com os restantes membros da Área (Alípio, 2006, p. 110).

O desenvolvimento económico despoletado pela adesão à EFTA permitiu que, a par das trocas comerciais com a Europa, factores como a emigração – dirigida a partir de então em maior volume para países europeus – e o turismo tornassem inevitável a mudança e a abertura ao exterior. Todavia,

este período de crescimento da economia portuguesa coincide com uma acentuada oposição ao regime nos planos interno e externo: em 1961 tem lugar a ocupação de Goa, Damão e Diu pela União Indiana, inicia-se a guerra colonial, tentativa de golpe de Estado preconizado pelo ministro da Defesa, Botelho Moniz, e ainda no mesmo ano o assalto ao paquete *Santa Maria*. Em simultâneo, verifica-se um crescente isolamento internacional com Portugal a tentar justificar na ONU e perante a Administração americana a prevalência das «províncias ultramarinas», num período de forte anticolonialismo. Entre Europa e África, a inclusão na EFTA constituiu uma solução de compromisso. Com efeito, para o regime continuar a sobreviver e garantir um nível de vida aceitável, a autarcia económica não era exequível, pelo que a abertura à economia e comércio europeus tornar-se-ia irreversível dentro de pouco tempo (Corkill, 1993, p. 16; Álvares & Fernandes, 1980; Leitão, 2007; Vicente, 2011, pp. 220-226).

4. Marcelismo e Europa

No Verão de 1968, Marcelo Caetano recebe em mãos um país mais europeu em termos de trocas comerciais, esboçando de início algum ímpeto liberalizador. Não sendo um democrata, nem um liberal, Marcelo Caetano era um reformista dentro do regime desde o final da Segunda Guerra Mundial, destacando a capacidade do regime para se adaptar às circunstâncias ocorrentes, mas incapaz de resistir ao ambiente da época. A «descompressão política» foi marcada pelo abrandamento da censura, restrição do arbítrio da polícia política, consentimento a algum pluralismo no partido único. Vislumbrou-se alguma abertura cultural, uma certa liberdade vigiada no sindicalismo corporativo, uma estratégia de desenvolvimento económico voltada para a Europa, uma cauta opção federalista contra o integrismo colonialista oficial. À parte a questão colonial, o restante programa tem, em 1968 e 1969, um princípio de execução, não obstante a oposição que merecerá nos anos subsequentes. É aquele chefe da facção reformadora que é chamado ao poder, depois de confirmada a incapacidade física de Salazar, e chegado ao comando do governo começa a descomprimir prudentemente (Rosas, 2004, p. 13; Macedo, 1995, pp. 19-25; Barbosa, 2015).

A preocupação derradeira de Caetano era o ultramar e a tentativa de envolver a sua defesa num quadro mais amplo de defesa da Europa ou mesmo do Ocidente, cujo cerco pelo comunismo internacional se apertava, precisamente a partir das colónias portuguesas de África. Trata-se assim de uma maneira não só de justificar a política colonial portuguesa como até de procurar apoios no âmbito da NATO, por definição uma organização consagrada à defesa do Ocidente (Castilho, 2000, p. 120).

O país e as autoridades políticas não podiam ficar indiferentes a vários acontecimentos europeus: um reforço da integração europeia, definida pela CEE, com todas as implicações daí resultantes e/ou a manutenção do *status quo* definido pelo enquadramento num espaço económico de simples livre câmbio, no quadro da EFTA; a redefinição política e económica da Europa na sequência da saída de de Gaulle; a integração da Grã-Bretanha e outros países do norte da Europa na CEE e o consequente esvaziamento da EFTA; o deslocamento da liderança europeia para a República Federal da Alemanha, cujo crescimento económico e afirmação política acabam por exigir um realinhamento estratégico das economias mais frágeis, como a portuguesa.

Tavares Castilho considera que o ideário marcelista sobre o tipo de relacionamento de Portugal com a Europa não se afasta do pragmatismo que fora definido por Salazar, isto é, uma aproximação no mínimo possível e indispensável, como forma de manter abertos os canais comerciais e, admissivelmente, impulsionar este tipo de relação, com o propósito de garantir a subsistência de Portugal na versão do Estado Novo, com as adaptações mínimas consideradas convenientes e necessárias. Para tal, o governo deverá proceder com calma, consciente que a mudança não deverá prefigurar uma alteração do rosto das políticas que têm vindo a ser seguidas (Castilho, 2000, pp. 125-126; Leitão, 2007).

Na senda das anteriores negociações europeias, designadamente para a criação de uma zona de comércio livre (1956-1958) e para a expansão da Comunidade (1961-1963), o governo nomeou em Março de 1970 uma comissão de estudos para a integração económica europeia, tendo esta apresentado o seu relatório em Setembro seguinte. Ao contrário das anteriores

comissões, em particular a de 1961, composta por apenas dois elementos, esta comissão seria constituída por um adequado número de técnicos: os diplomatas Ruy Teixeira Guerra (presidente), José Calvet de Magalhães (vice-presidente) e Luís Figueira e os técnicos José da Silva Lopes, Carlos Lourenço, João Cravinho e Raquel Bettencourt Ferreira. O relatório contém uma linguagem muito directa e é surpreendente pelo seu conteúdo. A Comunidade é referida como o elemento mais dominante à escala europeia, em contraponto à EFTA, capaz de congregar num bloco político-económico a totalidade dos recursos europeus não comunistas. O documento reconhecia a possibilidade de a Comunidade constituir o primeiro estádio na formação da federação dos Estados Unidos da Europa³.

A comissão considerava ser inviável a adesão de Portugal à Comunidade em resultado do insatisfatório grau de desenvolvimento económico e de sofisticação da administração pública, comparado com os países comunitários. Somam-se as dificuldades políticas pelo facto de Portugal não ser um regime democrático nem pertencer ao Conselho da Europa – Salazar recusara sempre aderir àquela organização devido aos seus requisitos de unidade europeia e de democracia interna. Outra dificuldade seria ainda a necessidade de aplicação de uma cláusula de excepção à pauta externa comum às importações das colónias.

Segundo o relatório, a associação era a forma mais apropriada para regular as relações entre Portugal e a Comunidade, opção mais consentânea para economias cujo estado de desenvolvimento não permitem a adesão imediata. A associação levantaria problemas políticos, tendo em conta que um relatório recente do Parlamento Europeu suscitara reservas sobre a admissão de países não democráticos, aludindo ao caso particular da Espanha e, eventualmente, de Portugal. Um parecer da Comissão Europeia, datado de 1969, estabelecia a distinção entre os países aptos a celebrar acordos de associação e os que somente teriam a oportunidade de celebrar acordos comerciais, dando a entender objectivamente que este seria

3 AHD-MNE, relatório da Comissão de Estudos sobre a Integração Económica Europeia, Setembro de 1970, pp. 3-6.

o caso dos dois países ibéricos. O relatório particularizava que os acordos de associação, ainda que faltando essa referência, seriam a primeira etapa de uma futura adesão.

O relatório concluída que Portugal deveria obter o estatuto de membro associado da Comunidade. Advogava que o governo deveria tomar uma decisão política relativamente à inclusão ou exclusão das colónias, tal como acontecera em relação à EFTA, em 1959. Reafirmava que as consequências económicas da exclusão das colónias eram irrelevantes quando comparadas com as da exclusão de Portugal e que era necessário aguardar a criação de condições mais proveitosas para negociar uma solução para as colónias. O governo de Marcelo Caetano aceitou as conclusões do relatório favorável a um acordo de associação para Portugal. Andresen Leitão (2007, p. 154) reconhece que: tal como nas negociações de 1956-1958 relativas à ZCL [Zona de Comércio Livre] e da primeira tentativa de alargamento da Comunidade em 1962-63, o governo colocava os interesses de Portugal acima do conceito de unidade constitucional e dos interesses económicos das colónias.

Numa reunião em Bruxelas, em Novembro de 1970, Ruy Teixeira Guerra indica que o princípio sob o qual assenta o acordo com a Comunidade era o da associação e não um acordo comercial. Porém, a realidade política na Comunidade e entre os seus membros, materializada na experiência negativa das negociações do Kennedy Round do GATT, não deixava grandes ilusões quanto às possibilidades de se alcançar um acordo de associação. Andresen Leitão regista que esta opção fora apresentada à Comunidade, como tática negocial, para Portugal tentar obter um acordo comercial mais favorável do que o obtido pela Espanha, uma vez que o país estava também envolvido nas negociações de integração europeia há muito mais tempo do que a Espanha (o país vizinho apenas ingressa na OECE em 1959, ao passo que Portugal é membro fundador, em 1948). A oposição da Comunidade ao regime autoritário e à política colonial de Portugal leva o governo português a aceitar, desde logo, que negociar um acordo de associação não era uma opção realista. Com efeito, esta opção táctica traduzia-se apenas numa habilidade negocial (Leitão, 2007, p. 157).

Cerca de um ano e meio depois do arranque das negociações comerciais entre Portugal e a Comunidade, foi finalmente assinado entre as partes um acordo de comércio livre em 22 de Julho de 1972. Dada a especificidade do caso português e a prática comunitária nestas circunstâncias, o acordo incluía uma cláusula evolutiva que apontava para «a possibilidade de desenvolverem e aprofundarem as suas relações quando, no interesse das respectivas economias, for julgado útil alargá-las a domínios não abrangidos pelo presente acordo» (esta cláusula foi importante depois da revolução de Abril de 1974 para a Comunidade prestar apoio financeiro e aliviar as condições comerciais impostas a Portugal no acordo de 1972).

Manuel José Homem de Melo redigiu o relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e de Economia da Assembleia Nacional de 14 de Dezembro de 1972. Nele se adverte para a necessidade de se chegar a um acordo com a Comunidade. No relatório conclui-se que o acordo comercial assinado com a Comunidade seria vantajoso para o desenvolvimento económico do país e manifestava que, face ao poderio económico da Comunidade e ao recato da estrutura industrial portuguesa, dificilmente se poderia ter alcançado um resultado melhor. A Comissão salienta que Portugal conseguiu manter o essencial das vantagens obtidas na EFTA: o acesso progressivamente livre dos produtos industriais portugueses aos mercados comunitários, concessões específicas e regimes benéficos para o concentrado de tomate, conservas de peixe e vinhos do Porto e Madeira, embora a restante agricultura tivesse sido excluída; o regime de protecção do Anexo G da Convenção de Estocolmo foi mantido e a defesa de certas indústrias podia ir até 1985; a cláusula de protecção de novas indústrias, que, no âmbito da EFTA, terminava em 1972, foi prolongada (Vicente, 2011, pp. 238-242).

Costa Pinto e Severiano Teixeira sustentam que o acordo com a CEE, de 1972, teve efeitos importantes em Portugal nos planos económico, diplomático e político. Em primeiro lugar, dado que a experiência da OECE tinha sido importante para a presença na EFTA e a da EFTA para o acordo comercial, a «cláusula evolutiva» deste acordo seria decisiva para projectar uma adesão futura; em segundo lugar, este acordo significou o culminar de um processo de tomada de consciência política do embaraço da orientação estratégica do país. Pinto e Teixeira (2005, p. 32) escrevem que: “a

cooperação intergovernamental dos anos 40 e 50 e as experiências da OECE e da EFTA permitiram a conciliação entre a África e a Europa. Os anos 60 e 70, sob os efeitos económicos da EFTA e do acordo com a CEE, por um lado, e a guerra colonial, por outro, mostraram claramente que não eram projectos complementares, mas alternativos. A partir de então torna-se evidente que uma adesão à CEE pressupunha não só condições de natureza económica, mas também duas de natureza política: a democratização e a descolonização”.

Os dividendos de anos de aproximação à Europa em ditadura serão aproveitados da melhor maneira na transição para a democracia e no amadurecimento da chamada «opção europeia».

Conclusão

O trajecto português rumo à Europa, quer no salazarismo quer no marcelismo, as linhas de «aproximação» ao movimento de unidade europeia, designadamente à CEE, foram pautadas por um puro pragmatismo. Essa tendência encontra o seu auge na escolha operada em Julho de 1972, pois o Acordo Comercial, que entraria em vigor em Janeiro seguinte, não estabelecia qualquer vínculo político – o fulcro era a troca de mercadorias, mais especificamente, os produtos industriais. Marcado por uma permanência de visões, pode dizer-se que a distância entre Portugal e Europa não era manifestamente diferente da que existia em Janeiro de 1960 (adesão formal à EFTA) e em Julho de 1972 (assinatura dos Acordos Comerciais entre Portugal e a CEE e a CECA) (Castilho, 2000, p. 228; Silva, 2000, p. 62).

Andresen Leitão realça que Portugal pretendia alcançar três importantes objectivos com o intuito da associação à CEE, tanto em 1962 como em 1970: garantir o desenvolvimento económico, satisfazer a opinião pública nacional e obter benefícios a nível da política externa (Leitão, 2007, pp. 165-167; Cunha, 2012). Durante este período, o governo, as associações industriais e análises independentes chegaram à conclusão de que o desenvolvimento económico estava ligado à Europa. Perante a Europa ou perante as colónias (que implicaria afastamento), o governo opta sistematicamente pela via europeia. Essa foi a escolha política seguida nas negociações da zona

de comércio livre de 1956-58 e nas negociações da EFTA de 1959 e foi essa também a escolha em 1962 e 1972, quando Portugal estabelece a meta de se associar à CEE, e as colónias foram sempre excluídas. O motivo pelo qual o governo português procurou a todo o custo garantir o desenvolvimento económico, ainda que a expensas de princípios que considerara inalienáveis, era o desejo de aumentar o nível de vida. Na sequência da oposição registada ao regime de Salazar durante a campanha presidencial de 1958 e a tentativa de golpe de Estado encabeçado por Botelho Moniz, o governo encontrava-se fragilizado e o seu responsável estava interessado em manter a sua base de poder. Categoricalmente, a política externa de Portugal era elevada a uma condição maior, pois iria ditar o futuro do regime. Os objectivos da política externa eram importantes na conjuntura de 1972 – tal como na EFTA, o facto de Portugal se tornar um membro associado da CEE significava que o país passaria a estar ligado a uma organização de nações industrialmente avançadas, o que lhe permitiria justificar o seu papel colonial, invocando o desejo de desenvolver as colónias. Nesta fase negocial com a CEE, este intento era ainda mais importante, precisamente porque poria fim ao isolamento internacional crescente de Portugal desde o começo da guerra colonial, em Fevereiro de 1961.

Paralelamente às transformações e adaptações do Estado Novo nas décadas de 1960 e 1970, com especial enfoque nas relações com a Europa, as Comunidades Europeias vão conhecer um maior dinamismo e protagonismo depois da saída de cena do general de Gaulle no plano europeu. O reforço do papel das instituições europeias, a iminência do primeiro alargamento comunitário e a chegada de novos líderes políticos transformarão por completo o cenário europeu, mas esse acompanhamento já não será feito pelas vetustas elites portuguesas do antigo regime. Caberá aos novos líderes, já em democracia, encetar a necessária mudança.

Referências bibliográficas

- Alípio, E. S. (2006). *Salazar e a Europa. História da adesão à EFTA (1956-1960)*. Livros Horizonte.
- Álvares, P. & Fernandes, C. R. (1980). *Portugal e o Mercado Comum*. 2 vols. Pórtico.
- Barbosa, M. S. C. (2015). *Novo Estado Marcelista (1929-1974)*. [Tese de Doutoramento em Altos Estudos em História, no ramo de Época Contemporânea. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra]. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/28990>
- Bozo, F. (2001). *Two Strategies for Europe: De Gaulle, the United States, and the Atlantic Alliance*. Rowman and Littlefield.
- Castilho, J. M. T. (2000). *A Ideia de Europa no Marcelismo (1968-1974)*. Edições Afrontamento.
- Corkill, D. (Ed.) (1993). *The Portuguese Economy since 1947*. Edinburgh University Press.
- Cunha, A. (2012). Afastamento e aproximação: Portugal e os primeiros pedidos de adesão à CEE. *Revista Portuguesa de Ciência Política*. (2), pp.187-196.
- Daddow, O. J. (Ed.) (2002). *Harold Wilson and European Integration: Britain's Second Application to Join the EEC*. Frank Cass Publishers.
- Dinan, D. (2004). *Europe Recast. A History of European Union*. Palgrave Macmillan.
- George, S. (1990). *An Awkward Partner: Britain in the European Community*, 3rd Edition. Oxford University Press.
- Giauque, J. G. (2002). *Grand Designs and Visions of Unity. The Atlantic Powers and the Reorganization of Western Europe, 1955-1963*. University of North Carolina Press.
- Leitão, N. A. (2007). *Estado Novo, Democracia e Europa (1947-1986)*. Imprensa de Ciências Sociais.
- Loff, M. (2008). «O nosso século é fascista!» *O mundo visto por Salazar e Franco (1936-1945)*. Campo das Letras.
- Lopes, J. da S. (1996). A economia portuguesa desde 1960. In A. Barreto (Org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*. Vol.1. Imprensa de Ciências Sociais.
- Macedo, J. B. de (1995). *Marcelo Caetano e Marcelismo*. Colibri.
- Magalhães, J. C. de (1987). Portugal e a integração europeia. *Estratégia*. (4), pp. 33-74.
- Martins, C. (2022). *Fascismos. Para além de Hitler e Mussolini*. Desassossego.
- Nogueira, F. (1977). *Salazar*. Vol.II. Atlântida Editora.
- Oliveira, C. (1989). Oliveira Salazar e a política externa portuguesa: 1932/1968. In F. Rosas & J. M. B. de Brito, *Salazar e o Salazarismo*. Publicações Dom Quixote.

- Pinto, A. C. & Teixeira, N. S. (2005). Portugal e a integração europeia, 1945-1986. In A. C. Pinto & N. S. Teixeira (Orgs.), *A Europa do Sul e a Construção da União Europeia, 1945-2000* (pp. 17-44). Imprensa de Ciências Sociais.
- Rollo, M. F. (1994). *Portugal e o Plano Marshall. Da rejeição à solicitação da ajuda financeira norte-americana (1947-1952)*. Editorial Estampa.
- Rosas, F. (2001). O salazarismo e o homem novo: ensaio sobre o Estado Novo e a questão do totalitarismo. *Análise Social*. Vol. XXXV (157), pp. 1031-1054. <https://www.jstor.org/stable/41011481>
- Rosas, F. (2004). Prefácio. Marcelismo: ser ou não ser. In F. Rosas & P. A. Oliveira (Coord.), *A Transição Falhada. O Marcelismo e o Fim do Estado Novo (1968-1974)* (pp. 9-26). Notícias Editorial.
- Silva, A. M. da (2000). *Portugal entre a Europa e Além-Mar: do Plano Briand na SDN (1929) ao Acordo Comercial com a CEE (1973)*. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Silva, A. M. da (2002). Portugal e a ideia federal europeia da República ao fim do Estado Novo (pp. 69-99). Separata da obra *Portugal e a Construção Europeia*. Almedina
- Vicente, P. J. C. dos S. (2011). *Aqui Sopram os Ventos da Europa. Os governos portugueses perante o federalismo e a integração europeia (1960-2002)*. [Tese de Doutoramento em Ciência Política. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa]. <https://run.unl.pt/handle/10362/2253/browse?type=author&order=ASC&rpp=20&value=Vicente%2C+Paulo+Jorge+Carvalho+dos+Santos>
- Wilkes, G. (Ed.) (1997). *Britain's Failure to Enter the European Community, 1961-1963*. Frank Cass.

Fontes primárias

- Circular n.º8, proc.331,201, de 9 de Abril de 1953, que contém em anexo o documento de Salazar com o título «Federação Europeia» (escrito em 6 de Março de 1953), MNE [Ministério dos Negócios Estrangeiros], AHD [Arquivo Histórico Diplomático], 2P/P.E.A./M.309.
- AHD-MNE, relatório da Comissão de Estudos sobre a Integração Económica Europeia, Setembro de 1970.